

## DECRETO N° 82/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 717/13, de 11.11.2013

### RESOLVE:

- Art. 1º- Nomear a contar da data de publicação, os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Conselho Municipal de Educação no Município de Rio Azul - CMEC:
- I- Julian Marcelo Fronczak, titular e Marina Woichik Veronez, suplente, representantes do Poder Executivo Municipal;
  - II- Roseli Surmacz Gurski, titular e Luzia Surmacz Plodoviski, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
  - III- Joselia Martins Princival Paloschi, titular e Luzia de Oliveira Miranda, suplente, representantes do Conselho Tutelar;
  - IV- Cristiane Fátima Wionzek, titular e Regiane Nós, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - V- Mirian Golemba, titular e Fábio Polli, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
  - VI- Giseli Cristina Machado, titular e Lucy Mari da Luz, suplente, representantes dos Professores e Diretores, compreendendo o Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, séries finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
  - VII- Edson José de Oliveira, titular e Ana Leoni Antoniw Domingues, suplente, representantes dos Professores e Diretores das Escolas de Educação Básica, 1º ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
  - VIII- Antonia Evalda de Moraes de Souza, titular e Laís Valenga Stankiewski, suplente, representantes dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's;
  - IX- Claudia Pelek, titular e Marcelo Maswiski, suplente, representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
  - X- Marilene de Oliveira Barros, titular e Everaldo Francisco Stankiewski, suplente, representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFS – das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 2º- Os integrantes do Conselho elegerão sua própria diretoria.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 18 de novembro de 2016.

Silvio Paulo Girardi  
Prefeito Municipal